



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 276, DE 2022

Realização de Sessão de Debates Temáticos a fim de discutir o PL nº 6204/2019, e o tema da Desjudicialização da Execução Civil no Brasil.

AUTORIA: Senador Marcos Rogério (PL/RO), Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos Nelsinho Trad (PSD/MS), Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ), Líder do UNIÃO Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de discutir o PL nº 6204/2019 que "Dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial; altera as Leis nº a nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, a nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, e a nº 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil".

Propomos para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
2. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
3. Representante da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB;
4. Representante da Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG; e
5. Profº. Joel Dias Figueira Júnior - Desembargador, Professor e estudioso do tema.

JUSTIFICAÇÃO

Precisamos ser realistas, a quantidade de juízes no Brasil é brutalmente pequena diante do volume descomunal de processos.



SF/2018.46754-04 (LexEdit)

Em 2018, em um cálculo simplificado, cada magistrado – incluídos todos os desembargadores e ministros de todas as esferas do Judiciário – tinha de julgar 4 mil processos.

É por isso que os brasileiros esperam anos e anos para receberem uma resposta às suas lides.

Apesar de o Poder Judiciário e o Conselho Nacional de Justiça merecerem aplausos pelos admiráveis avanços em termos de gestão processual, isso não é suficiente para resolvermos o problema.

Não temos dúvidas de que a desjudicialização da execução é um caminho importantíssimo para aliviar a sobrecarga dos processos no Judiciário. Para o cidadão, o ganho é inegável. Os procedimentos extrajudiciais de execução tenderão a ser muito mais céleres do que as execuções judiciais, o que é incrivelmente melhor para os cidadãos, para a sociedade e para o mercado.

É preciso que repensemos o modelo brasileiro de execução civil para admitir vias mais eficientes, tudo com o objetivo de deixar o Poder Judiciário apenas com as demandas que realmente exigem a intervenção dos juízes.

Por tudo isso, a realização da presente Sessão de Debates Temáticos visa assegurar que os nobres senadores e senadoras participem ativamente do processo de elaboração de tão importante proposição.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)
Senador

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de discutir o PL nº 6204/2019 que "Dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial; altera as Leis nº a nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, a nº...

Nome do Senador	Assinatura

